

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES****Aviso n.º 707/2007****Concurso interno para provimento de sete lugares de chefe de secção**

Em execução do acórdão de 23 de Fevereiro de 2006 do 2.º Juízo, 1.ª secção, do Tribunal Central Administrativo, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 4 de Dezembro de 2006, as trabalhadoras abaixo mencionadas foram nomeadas, por urgente conveniência de serviço, a partir de 7 de Dezembro de 2006 (escala 1, índice 330), nos termos do n.º 3 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, chefes de secção, na sequência do concurso interno de ingresso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 285, de 12 de Dezembro de 2000:

Perpétua Maria Bravo Vargas — DSC/Secção Administrativa;  
 Maria Damiete Esteves Silvério Sobrinho da Andrade — DAPV/Secção Administrativa;  
 Maria Luísa Alves Ramos Ferreira Soares — DADM/Secção Administrativa, São João da Talha;  
 Maria Fernanda Ribeiro Baptista Ramos Freitas — DADM/Secção Apoio aos Órgãos Municipais;  
 Ludovina Maria de Oliveira Pinto — DF/Repartição Tesouraria/Secção de Pagamentos;  
 Ana Paula do Carmo Vale Coelho Baptista — DAPV/Secção Administrativa Vencimentos e Abonos;  
 Ema Maria Monteiro Sérgio Teixeira Borrego — DF/Repartição de Contabilidade/Secção de Processamento.

18 de Dezembro de 2006. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora, *Cristina Silva*.

3000223357

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Aviso n.º 708/2007**

Por despacho do presidente de 25 de Outubro de 2006, foi decidido, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º e dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, renovar, pelo período de três anos, a comissão de serviço no cargo de director do Departamento de Obras e Urbanismo, em que se encontra nomeado o licenciado João Guilherme Mota, com efeitos a 29 de Dezembro de 2006.

29 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gil Ricardo Sardinha Rodrigues*.

1000309424

**CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE****Aviso n.º 709/2007****Concurso externo de ingresso para dois lugares de técnico estagiário**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 27 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na parte especial da 2.ª série do *Diário da República*, concurso externo de ingresso para dois lugares de técnico estagiário (administração autárquica ou áreas afins com planos curriculares idênticos), para exercerem funções na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e no Gabinete da Qualidade Municipal.

1 — Requisitos gerais para admissão ao concurso — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias/profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento) — deter curso superior que não confira grau de licenciatura

em Administração Autárquica ou áreas afins com planos curriculares idênticos, de acordo com o disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo o respectivo estágio regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 1 é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme o disposto no artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo o vencimento ílquido de € 714,66, correspondente ao escalão 1, índice 222, do sistema retributivo do grupo de pessoal técnico, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 22 511/2004, de 4 de Novembro, nomeadamente: exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, inerentes ao respectivo curso superior, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: estudo e aplicação de métodos e instrumentos de gestão relativos aos vários domínios de actividade da administração municipal, nomeadamente jurídico-administrativo (organização e modernização administrativa), financeiro e patrimonial (contabilidade, economato e contratação pública), planeamento, ordenamento territorial e recursos humanos; acompanhamento e participação na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários da administração central, ou outros; funções de secretariado.

6 — O concurso é válido para os lugares colocados a concurso e extingue-se com o preenchimento dos mesmos.

7 — O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente — João Alfredo Marques Pedrosa, vereador.  
 Vogais efectivos:

Maria Madalena Ferreira de Oliveira, chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Helena Isabel Mendes Godinho, chefe da Divisão de Ordenamento e Planeamento Urbanístico.

Vogais suplentes:

Sónia Maria de Amorim Pereira, técnica de 2.ª classe.  
 Miguel Ângelo Oliveira Crespo, técnico superior de 2.ª classe.

8 — Os métodos de selecção são os seguintes: prova de conhecimentos, teórica e com carácter eliminatório de per si e entrevista profissional de selecção.

A prova teórica de conhecimentos incide sobre os seguintes temas: direitos e deveres da função pública, competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, procedimento administrativo, quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, modernização administrativa, sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública e Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, sendo indicada a seguinte bibliografia:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º, n.ºs 2 e 3), 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto (artigo 73.º-A);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e suas alterações operadas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e Decretos Regulamentares n.ºs 19-A/2004, de 14 de Maio, e 6/2006, de 20 de Junho;

Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado no apêndice n.º 164/2000 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 5 de Dezembro de 2000.

Para consulta do Regulamento deve aceder à página da Internet desta Câmara Municipal, com o endereço [www.cm-mgrande.pt](http://www.cm-mgrande.pt).

9 — A prova de conhecimentos tem a duração máxima de duas horas e meia e é classificada de 0 a 20 valores.

10 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times PTC) + EPS}{3}$$

em que:

*CF* = classificação final;  
*PTC* = prova teórica de conhecimentos;  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, o respectivo sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

12 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

14 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — De acordo com o artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, devidamente comprovada, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16 — Os candidatos com deficiência devem, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do diploma citado no n.º 15, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

17 — Nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º, n.º 1, do referido diploma, de forma a permitir que o seu processo de selecção se adequê, nas suas diferentes vertentes, às suas capacidades de comunicação/expressão.

18 — O provimento dos lugares é feito por nomeação.

19 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça de Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no Edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa, com o novo código postal e contactos telefónicos);

b) Habilitações literárias exigidas para o desempenho do cargo;

c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

d) Identificação do concurso, mediante a referência ao número e à data do presente aviso.

20 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

c) Fotocópia do bilhete de identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de identificação fiscal;

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

*Nota.* — Nos termos do disposto no artigo 32.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos, autênticos ou autenticados, referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

21 — Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem o certificado de habilitações literárias exigidas nos n.ºs 1, alínea c), e 2 deste aviso e, no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro, documento da equiparação legalmente reconhecida;

b) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

c) Não possuam habilitações literárias referidas no n.º 2 do presente aviso.

22 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

23 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho, e demais legislação, se aplicável.

24 — As listas de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, já citado, serão afixadas na Secção de Recursos Humanos, sita no Edifício dos Paços do Município.

25 — As listas de classificação final serão notificadas aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

26 — A Câmara Municipal, enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º, alínea h), da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Regime de estágio — o estágio tem carácter probatório e a duração de 12 meses.

28 — A avaliação e classificação final dos(as) estagiários(as) admitidos(as) obedecerá aos seguintes critérios, após apresentação do competente relatório do estágio, que deve conter um capítulo específico da formação profissional frequentada durante o estágio:

1) Relatório de estágio — na apreciação do relatório de estágio atender-se-á aos seguintes critérios:

Descrição crítica das funções executadas durante o período probatório — de 0 a 6 valores;

Propostas/sugestões de modernização — apresentação e fundamentação — de 0 a 6 valores;

Discurso coerente, claro e conciso — de 0 a 3 valores;

Terminologia técnico-científica — de 0 a 3 valores;

Ortografia — de 0 a 2 valores.

O relatório de estágio será pontuado de 0 a 20 valores pela soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios anteriores, sendo-lhe atribuída alguma das seguintes menções qualitativas:

De 0 a 5 valores — *Mau*;

De 6 a 9 valores — *Insuficiente*;

De 10 a 13 valores — *Suficiente*;

De 14 a 16 valores — *Bom*;

De 17 a 20 valores — *Muito bom*.

2) Classificação de serviço — a classificação de serviço relativa ao período de estágio obedecerá aos seguintes critérios:

a) Qualidade de trabalho — perfeição do trabalho realizado, tendo em conta a frequência de erros — de 0 a 10 valores;

b) Quantidade de trabalho — rapidez de execução, sem prejuízo de qualidade — de 0 a 10 valores;

c) Conhecimentos profissionais — teóricos e práticos relacionados com as exigências da função — de 0 a 10 valores;

d) Adaptação profissional — facilidade de ajustamento a novas tarefas e situações — de 0 a 10 valores;

e) Aperfeiçoamento profissional — interesse demonstrado em melhorar os conhecimentos profissionais e em corrigir defeitos e pontos fracos — de 0 a 10 Valores;

f) Iniciativa — facilidade de encontrar soluções para os problemas, independentemente da intervenção do superior hierárquico — de 0 a 10 valores;

g) Criatividade — esforço demonstrado para criar ou desenvolver novos métodos, novas soluções, tendo em conta a adequação ao objectivo e a exequibilidade — de 0 a 10 valores;

h) Responsabilidade — capacidade de prever, julgar e assumir as consequências dos actos — de 0 a 10 valores;

i) Relações humanas no trabalho — facilidade de estabelecer e manter boas relações com as pessoas com quem trabalha e o interesse em criar bom ambiente de trabalho — de 0 a 10 valores;

j) Espírito de equipa — facilidade de integração e cooperação em trabalho de equipa — de 0 a 10 valores.

A classificação de serviço será obtida pela seguinte fórmula:

$$CS = \frac{(a+b+c+d+e+f+g+h+i+j)}{10}$$

3) Apuramento final — a classificação final dos(as) candidatos(as) será obtida através da seguinte fórmula e com base nos critérios que se indicam:

$$CF = \frac{[(2 \times RE) + (2 \times CS)]}{3}$$

sendo que:

CF = classificação final;  
RE = relatório de estágio;  
CS = classificação de serviço:

De 0 a 5 valores — *Mau*;  
≥ 6 e até 9 valores — *Medíocre*;  
≥ 10 e até 13 valores — *Suficiente*;  
≥ 14 e até 16 valores — *Bom*;  
≥ 17 e até 20 valores — *Muito bom*.

29 — Não será admitido o(a) estagiário(a) que obtenha classificação final de estágio inferior a *Bom* (14 valores).

7 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte*.

1000309406

## CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

### Aviso n.º 710/2007

#### Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que foram renovados por mais um ano os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Ana Maria Soares Monteiro, Augusto Marques Palma, Cármen Maria Colaço Teixeira, Idalécio Manuel Martins Rodrigues e Maria Manuela Pereira para o desempenho de funções de auxiliar de serviços gerais, com início em 5 de Dezembro de 2006.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.

1000309410

### Aviso n.º 711/2007

#### Concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de chefe de secção — Nomeação de candidatos

Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do concurso interno geral de ingresso em referência, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 90, de 15 de Abril de 2004, foram nomeados os seguintes candidatos:

André Manuel Costa Soares, posicionado em 1.º lugar na lista de classificação final, com 16,57 valores;

Maria Manuel da Palma Martins, posicionada em 2.º lugar na lista de classificação final, com 15,63 valores;

Anabela Martins Madeira dos Santos, posicionada em 3.º lugar na lista de classificação final, com 14,27 valores.

Os candidatos nomeados deverão tomar posse dos respectivos lugares no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.

1000309409

## CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

### Aviso n.º 712/2007

#### Alteração ao alvará de loteamento n.º 316/02, que incide sobre o lote 70 do prédio sito junto à estrada nacional n.º 11 e à estrada municipal do Arce — Sarilhos Grandes

##### Discussão pública

Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara Municipal do Montijo, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do

artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 316/02, registado em nome de Victor Manuel Teixeira Augusto Costa, proprietário do lote 70, sita na Rua de São Jorge, Bairro do Arce, Sarilhos Grandes, a que respeita o processo camarário I-10/06.

A alteração incide sobre os índices urbanísticos para o referido lote 70, com aumento das áreas de implantação e construção e número de pisos (de um para dois pisos) e alteração do polígono de implantação previsto no alvará inicial.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciará-se 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no edifício da Câmara Municipal do Montijo, na Avenida dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e para os devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

27 de Dezembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

1000309438

### Aviso n.º 713/2007

#### Loteamento urbano do prédio misto sito em Vale Salgueiro, freguesia e concelho do Montijo

##### Discussão pública

Maria Amélia Macedo Antunes, presidente da Câmara Municipal do Montijo, torna público que, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 15 dias, um processo de discussão pública relativo ao pedido de licenciamento da operação de loteamento com o processo I-15/05, que teve início em 9 de Setembro de 2005, requerido em nome da URBEXPANSÃO — Compra e Venda de Imóveis, L.ª, que incide sobre o prédio sito em Vale Salgueiro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 03812/000530 e inscrito na matriz cadastral sob parte do artigo 40 da secção J, freguesia do Montijo. Durante o período de discussão pública, os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no edifício da Câmara Municipal do Montijo, na Avenida dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

27 de Dezembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes*.

1000309439

## CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

### Aviso n.º 714/2007

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou com Celeste de Jesus Gouveia Rego Abdul e Márcia Celeste Loureiro Alves Ferreira um contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, válido pelo prazo de um ano, com início em 20 de Novembro de 2006, a remunerar pelo escalão 1, índice 128, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia.)

23 de Novembro de 2006. — Pela Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

3000221743